



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Processo nº 2100.01.0075253/2021-40

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Sólida Participações S/A	CPF/CNPJ: 09.414.728/0001-34
Endereço: Fazenda Piraí - TRAFO 300 KVA 99999 FZ	Bairro: Zona Rural
Município: Bom Despacho	UF: MG
Telefone: (37) 3426 1251	E-mail: ambiental@geocampos.eng.br / julio.ribeiro@geocampos.eng.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Piraí e Brejinho, São Miguel, Santa Rosa do Picão e Retiro - Matrículas 4268, 11004, 11007, 11011, 32150, 36822.	Área Total (ha): 756,3591
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula 4268, livro 2, Comarca de Bom Despacho. Matricula 11004, livro 2, Comarca de Bom Despacho.	
Matricula 11007, livro 2, Comarca de Bom Despacho. Matricula 11011, livro 2, Comarca de Bom Despacho. Matricula 32150, livro 02, Comarca de Bom Despacho. Matricula 36822, livro 2, Comarca de Bom Despacho.	Município/UF: Bom Despacho-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3107406-B84C.250A.0B1D.2911.8817.94DA.F73A.CA9C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	12	ha
	170	unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, fuso 23K, data Sirgas 2000)	
			X	Y
-	-	-	-	-

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Ampliação de empreendimento	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	12

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
-	-	-	-

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/12/2021. Aceite: 22/12/2021.

Data da vistoria: Não houve vistoria.

Data de emissão do parecer técnico: 14/01/2021.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Trata-se de processo Simplificado para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, 170 indivíduos em uma extensão de 12 ha na propriedade denominada Fazenda Piraí e Brejinho, São Miguel, Santa Rosa do Picão e Retiro, Bom Despacho-MG.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(X) Sim () Não

Se sim, qual(is): *Caryocar brasiliense* (5) e *Handroanthus acbus* (4). Foi anexado Declaração de Preservação Árvores 39008494 onde o produtor se compromete a preservá-los conforme Lei Estadual 20308/12.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

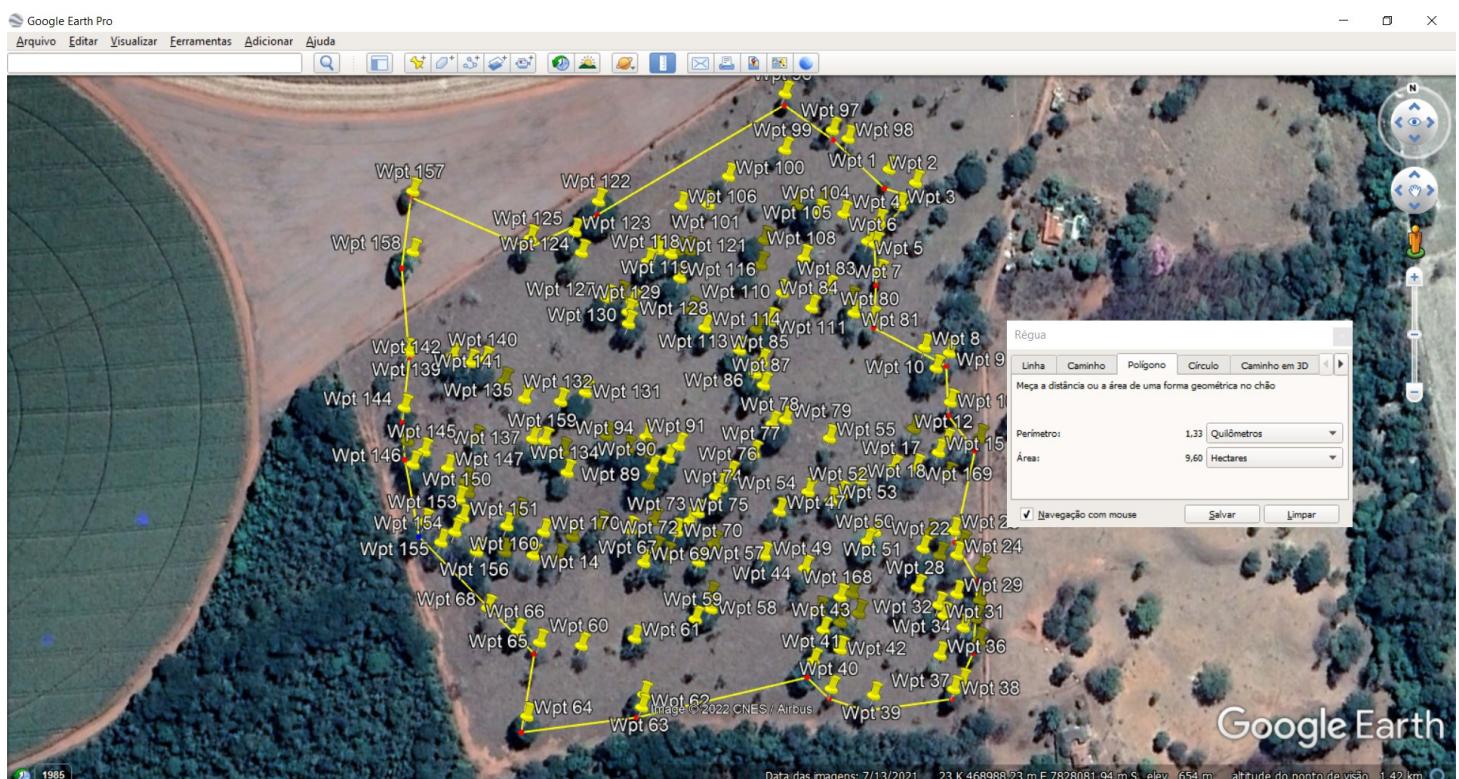
() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(X) Sim () Não

Se sim, qual o valor: Foi considerado uma extensão de 9,60 ha para intervenção ambiental requerida com isso a proporção será de 17,70 indivíduos por ha, ou seja, acima dos 15 indivíduos por ha.



Taxa de Expediente: Documento número: 1401132106800. R\$ 536,38. Quitado em 12/11/2021.

Taxa florestal: Ref à lenha. Documento número: 2901132151200. R\$ 1.007,75. Quitado em 12/11/2021.

Ref à madeira. Documento número: 2901132181249. R\$ 3.687,64. Quitado em 12/11/2021.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 12 ha, localizada nas propriedades Fazenda Piraí e Brejinho, São Miguel, Santa Rosa do Picão e Retiro, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Ref à lenha. Documento número: 1501159548623. R\$ 4.318,95. Quitado em 20/12/2021

Ref à madeira. Documento número: 1501159551667. R\$ 2.366,40. Quitado em 17/12/2021.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 13/01/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40745447** e o código CRC **9FEE9B99**.